

ADITAMENTO

Nº 017/2026

A COMARCA DE SUZANO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, A COMARCA DE SUZANO EDITORA GRÁFICA LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2025 DE ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DIÁRIO DE SUZANO, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Figuram no presente termo, como parte:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

CONTRATADA: A empresa **A COMARCA DE SUZANO EDITORA GRÁFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.907.786/0001-73, com sede na Rua Monsenhor Nuno, nº 641, Centro, Município e Comarca de Suzano, Estado de S. Paulo, CEP 08674-090, neste ato, devidamente representada por sua Diretora Financeira, a **Sra. Solange Maria de Moraes Freitas**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED] e inscrita no CPF/MF, sob o nº [REDACTED], domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED], Município [REDACTED], Estado de [REDACTED], CEP [REDACTED], têm entre si justa e acertada a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2025 de assinaturas anuais do jornal Diário de Suzano, mediante inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 017/2026

A COMARCA DE SUZANO

Prorrogação do Contrato nº 010/2025



DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2025 de assinaturas anuais do jornal Diário de Suzano, mediante inexigibilidade de licitação.

1.2. A prorrogação que alude o parágrafo anterior tem por fundamentação legal os art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 312/2026/PGL**, de 22 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo possui duração de 12 (*doze*) meses, vigendo de **07 de maio de 2026** a **07 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Ao presente instrumento fica atribuído o valor global de **R\$ 7.750,00** (*sete mil e setecentos e cinquenta reais*), conforme demonstrativo abaixo.

Item	Especificação	CATSER	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Valor global
1	Assinatura de jornais, revistas e periódicos – assinatura anual do jornal Diário de Suzano	4243	25 (vinte e cinco)	Assinaturas	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00
TOTAL GERAL						R\$ 7.750,00

3.2. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais cláusulas e disposições constantes do contrato de nº 010/2025, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

4.2. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 017/2026

A COMARCA DE SUZANO

Prorrogação do Contrato nº 010/2025

2/7



4.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

4.4. As partes expressamente concordam que este instrumento será assinado digitalmente.

4.4.1. Em decorrência da disposição acima e por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

- I. Será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
- II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
- III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura desse documento é a data nele disposta.

CLÁUSULA QUINTA **DO FORO**

5.1. Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

5.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente aditivo, para um só efeito.

Suzano, 28 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

A COMARCA DE SUZANO EDITORA GRÁFICA LTDA
Sr. SOLANGE MARIA DE MORAES FREITAS
Diretora Financeira

*** **

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **A COMARCA DE SUZANO EDITORA GRÁFICA LTDA.**

CNPJ: **71.907.786/0001-73**

ADITAMENTO: **017/2026** (REF Nº CONTRATO 010/2025)

VIGÊNCIA: de **07/05/2026** a **07/05/2027**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2025 DE ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DIÁRIO DE SUZANO, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 7.750,00** (*sete mil e setecentos e cinquenta reais*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 28 de abril de 2026.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 017/2026

A COMARCA DE SUZANO

Prorrogação do Contrato nº 010/2025



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: ARTUR YUKIO TAKAYAMA		Fone(s): (11) 4744-8000	
Cargo/Função: VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br			

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: SOLANGE MARIA DE MORAES FREITAS		Fone(s): (11) 4745-6900	
Cargo/Função: DIRETORA FINANCEIRA			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional: assinaturas@rededs.com.br		E-mail pessoal: solange@rededs.com.br	

Assinatura: _____

Suzano, 28 de abril de 2026.

*** **

5/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 017/2026

A COMARCA DE SUZANO

Prorrogação do Contrato nº 010/2025





GESTOR DO CONTRATO:

Nome: JULIO CEZAR MAYER	Fone(s): [REDACTED]
Cargo/Função: SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]	
E-mail institucional: sdg@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO/AJUSTE:

Nome: VIVIAN TURCATO	Fone(s): [REDACTED]
Cargo/Função: DIRETORA DE COMUNICAÇÃO	
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]	
E-mail institucional: vivian.turcato@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA		
Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Fone(s): (11) 4744-8001
End. Funcional: Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225		
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br		E-mail pessoal: [REDACTED]

Suzano, 28 de abril de 2026.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 017/2026

A COMARCA DE SUZANO

Prorrogação do Contrato nº 010/2025



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **A COMARCA DE SUZANO EDITORA GRÁFICA LTDA.**

CNPJ: **71.907.786/0001-73**

ADITAMENTO: **017/2026** (REF Nº CONTRATO 010/2025)

VIGÊNCIA: de **07/05/2026** a **07/05/2027**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2025 DE ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DIÁRIO DE SUZANO, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 7.750,00** (*sete mil e setecentos e cinquenta reais*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 28 de abril de 2026.

Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

presidencia@camarasuzano.sp.gov.br

arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br

*** **

7/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 017/2026

A COMARCA DE SUZANO

Prorrogação do Contrato nº 010/2025

